ESTADO DE SANTA CATARINA,
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Http://www.newage.com.br/camara (047) 622-3804

RESOLUÇÃO Nº 784, de 27/12/1999

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno, Resolve;

Art. 1º- Fica fixado das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, de segunda a sexta-feira, o horário de expediente da Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, no período de recesso parlamentar, até o dia 10/02/2000.

Art. 2º - A partir de 14/02/2000, fica fixado das 08:30 (oito e trinta) às 12:00 (doze) e das 13:30 (treze e trinta) às 17:00 (dezessete) horas, de segunda a sexta feira.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 de dezembro de 1999.

FABIANO FREITAS
Presidente

EGON LEITHOLD
1º Secretário

NENO PANGRATZ
2º Secretário

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 27 de dezembro de 1999.

Tarciso de Lima
Funcionário